ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER DE CONTROLE INTERNO

SOLICITANTE: Procuradoria Jurídica (Memo. nº 607/2017-PJ, de 09/08/2017). **FINALIDADE:** Pregão Presencial SRP nº PP-CPL-008/2017-PMT, Contrato nº 069.2017.20.2.008.

RELATÓRIO:

Foi encaminhado a esta unidade de Controle Interno, para emissão de parecer, o Contrato nº 069.2017.20.2.008, que possui como contratada a empresa Royal Pará Comércio e Serviços Eireli-ME e objetiva a "Contratação de empresa especializada por registro de preços para fornecimento de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria M. de Ação Social e seus programas e a Secretaria M. de Saúde e seus programas do Município de Tucuruí/PA".

EXAME:

Observa-se que a empresa foi contratada mediante a modalidade Pregão Presencial SRP nº PP-CPL-008/2017–PMT, homologado em 16 de maio de 2017, ao analisar o Contrato firmado e todos os seus processos solicitantes devemos considerar alguns fatores que são fundamentais para emissão do Parecer de Controle Interno. Dentre eles:

- 1º Consta nos autos a solicitação que motivou e gerou a despesa com seus anexos e planilhas (fls. 002 à 033);
- 2º Autorização de Abertura do Processo Administrativo de Licitação, emitido pelo Chefe de Gabinete (fls. 034);
- 3º Portaria nº091/2017 que nomeia os membros da Comissão de Licitação (fls 035 e 036);
- 4º Parecer Jurídico Favorável, dando ciência que todo processo fora conduzido observando integralmente a legislação pertinente, dando prosseguimento do feito. (fls. 152);
- 5° Consta publicação de Edital no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Tucuruí/PA (fls. 155), DOU (fl. 156), IOEPA (fl. 157), Jornal da Amazônia (fls. 158);
- 6° Homologação referente ao Pregão Presencial SRP n° PP-CPL-008/2017-PMT, de 16 de maio de 2017. (fls. 685);
- 7º Dotação Orçamentária informada pelo setor contábil para exercício de 2017 (fls. 831 à 832);
- 8º Na análise do contrato nº 069.2017.20.2.008, constatou-se que o mesmo está revestido de todas as formalidades legais, exceto a data de sua Assinatura, em 08 de agosto de 2017, a mesma é posterior a data limite do período entre a homologação e a assinatura do contrato referente ao SRP nº PP-CPL-008/2017-PMT, conforme seu Edital de Licitação (Item 16.2).

CONCLUSÃO:

Face ao exposto e após a análise e constatação dos elementos indispensáveis à celebração e formalização do Contrato nº 069.2017.20.2.008, celebrado entre o Município de Tucuruí/PA e a empresa Royal Pará Comércio e Serviços Eireli-ME, considero a regularidade do mesmo, com a ressalva da data de assinatura posterior a data de homologação do processo licitatório do referido Pregão Presencial, conforme disposto na Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993.

Tucuruí, 14 de agosto de 2017.

Adhemar Medeiros Rios

Controlador Interno Port. nº 019/2017-GP